

Perguntas e Respostas

Mulher+Tech: Chamada para Inscrições de Organizações da Sociedade Civil

1. Sobre o tempo de constituição da OSC - CNPJ

1.1 Em quais situações excepcionais será admitido um CNPJ com menos de 3 anos de constituição?

Infelizmente não será possível admitir uma organização com menos de 3 anos de constituição/existência, as organizações devem ter no mínimo 5 anos de constituição, e em situações excepcionais poderão ser aceitas organizações com no mínimo 3 anos de constituição.

1.2 A pergunta na verdade era: quais são as exceções aceitas para uma OSC ter menos de 5 anos de CNPJ?

O ponto chave é que normalmente organizações com menos tempo de constituição/existência - menos de 5 anos por exemplo - dificilmente cumprem com todos os critérios e apresentam toda documentação exigida pela Chamada. Entretanto, se a organização proponente possuir no mínimo 3 anos de constituição e atender a todos os critérios e a documentação solicitada, ela será sim considerada no processo seletivo.

2. Sobre a sede da organização

2.1 A sede da OSC pode ser em um endereço e a instalação da Internet pode ser realizada em outro endereço?

Sim, porém frisamos que é responsabilidade da organização proponente garantir um espaço físico que cumpra os requisitos para a instalação (descritos no edital), especialmente para receber a internet e deixar disponível os 10 computadores para uso das beneficiárias. Pedimos que indique na proposta onde será este local, lembrando que o ponto de internet ficará disponível na localidade por pelo menos um ano.

2.2 Nossa OSC irá submeter uma proposta para 2 cidades, mas um dos escritórios é um pouco apertado para promovermos os cursos. Nossa ideia era utilizar um espaço de um parceiro, mas que não é co-participante da submissão.

Não há problemas. Incentivamos que as organizações trabalhem com redes locais, porém frisamos que é de responsabilidade da organização proponente providenciar espaços físicos adequados para a realização das atividades, incluindo a disponibilização dos 10

computadores para uso das beneficiárias no local, lembrando que o ponto de internet ficará disponível na localidade por pelo menos um ano.

2.3 Estamos com uma dúvida sobre uma questão de documento da sede: o termo de renovação do imóvel sede está prestes a vencer e estamos providenciados a atualização. Há algum prazo adicional para estes eventuais envios?

Não é necessário apresentar um documento da sede, seja um termo de posse, contrato de aluguel ou quaisquer outros, é necessário apenas colocar o endereço completo na proposta para que a Claro S.A. possa verificar se é possível instalar a internet de alta velocidade. Dessa forma, não é um problema o documento da sede estar em processo de renovação.

3. Sobre apresentação de propostas em parceria com outras OSCs

3.1 Represento uma OSC, mas somos pequenos para aderir ao Programa como proponentes. A pergunta é: existe uma forma de podermos ser atendidas por uma das associações que forem escolhidas pelo edital?

Sim, é possível vocês participarem como parceira de uma organização que será a proponente, que por sua vez seria a responsável pela implementação das atividades e gestão do contrato com a ONU Mulheres. Contudo, a ONU Mulheres não pode fazer intermediação ou articulação entre as organizações, pois isso pode configurar favorecimento a algumas organizações, em detrimento das outras. As organizações devem se articular entre si e encontrar tais parcerias para apresentar uma proposta à Chamada.

3.2 Pode fazer parceria com outras organizações que não receberam a proposta?

Sim, é possível, pois a Chamada é pública e está disponível no site da ONU Mulheres para as organizações que se interessarem em concorrer. Para propostas com parceiros, deve ser proposto uma atuação em rede entre as organizações. A organização proponente será aquela que irá apresentar a proposta formalmente, uma proposta que deve cobrir todos os pontos da chamada, enviando toda a documentação necessária, e deverá informar a existência de sub-parceiros. Estes, por sua vez, devem ter a experiência mínima exigida na Chamada, além de ter capacidade de implementar a proposta em conjunto com a organização proponente.

3.3 As sub-parceiras tem que ter CNPJ ou pode ser fórum, articulação ou coletivo ?

As sub-parceiras não precisam necessariamente ter CNPJ. O CNPJ é um item para a organização proponente, que será a responsável pela implementação das atividades em todas as cidades escolhidas. Contudo, as sub-parceiras devem cumprir os quesitos de experiência obrigatória em suas cidades, bem como ter capacidade de implementar a proposta em conjunto com a organização proponente.

3.4 A OSC pode fazer parceria com uma empresa privada?

A organização proponente é a responsável pela implementação do projeto. Ela pode ter parcerias com empresas, mas deve garantir que a implementação seja feita pela organização e não terceirizada a uma empresa. Adicionalmente, a ONU Mulheres deverá aprovar previamente essa parceria.

3.5 Para atuação em rede com outras organizações locais, é necessário apresentar cartas de anuência dessas parcerias já na proposta submetida?

Conforme item 12 (preparação das propostas), subitem 12.6., "Os proponentes podem utilizar os serviços de sub-parceiros ou sub-contratados para executar parcialmente o trabalho. A Proposta Técnica do proponente deve indicar claramente se o proponente pretende utilizar subcontratados ou sub-parceiros e seus nomes".

Dessa forma, não é necessária uma carta de anuência, sendo a organização proponente responsável por toda parceria, comunicação e anuência do sub-parceiro, além da execução integral da proposta e atesto de regularidade do sub-parceiro, especialmente do Anexo B-1. Contudo, é importante descrever na proposta o motivo da escolha desses sub-parceiros, sua relevância e experiência, seja nas temáticas da Chamada, seja nas cidades elencadas.

4. Sobre o número de mulheres atendidas nas cidades

4.1 São no mínimo 100 mulheres atendidas por uma única organização?

O mínimo são 100 mulheres para algumas cidades e 150 mulheres para outras cidades, conforme a Chamada - item 1 - Introdução:

ESTADO	CIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE MULHERES ATENDIDAS
Amazonas	Manaus	150
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	150
Paraná	Curitiba	150
Pará	Belém	150
Mato Grosso	Cuiabá	150
Pernambuco	Recife	150
Minas Gerais	Belo Horizonte	100
São Paulo	São Paulo	100
Roraima	Boa Vista	100
Bahia	Salvador	100

4.2 Podemos envolver mulheres de outras cidades vizinhas, mesmo que elas não sejam das 10 prioritárias? Talvez em aulas online ou como voluntárias?

Infelizmente a Chamada só prevê o atendimento de mulheres das cidades listadas. Então não seria possível, mesmo que de forma voluntária ou facultativa, inserir beneficiárias de outras cidades nas atividades do projeto.

4.3 No edital consta a informação de que serão, no máximo 1.300 mulheres beneficiadas, então entendo que o número de mulheres que consta na tabela seja também o número máximo de cada cidade e não o número mínimo que a organização deverá atender. Podem esclarecer melhor, por favor?

O importante é atender ao número mínimo de mulheres conforme proposto na chamada sendo entre 100 e 150 mulheres por cidade. Se as organizações contemplarem mais mulheres do que o número mínimo, não há problema.

4.4 Então vocês pretendem atender no mínimo 1.300 mulheres e não no máximo 1.300 mulheres, como está descrito no edital - "A/s OSC/s selecionada/s deverá/ão realizar a mobilização de 100 a 150 mulheres por localidade (totalizando, no máximo, 1.300 mulheres)"

Exatamente. O total de mulheres participantes deve ser de 1.300 mulheres e temos o mínimo de mulheres atendidas por cidade de acordo com a chamada.

5. Sobre o número de organizações por cidade e as cidades de implementação do projeto

5.1 Quantas organização serão selecionadas por cidades ?

Será selecionada apenas uma organização por cidade, sendo que as proponentes devem indicar no mínimo 2 cidades onde o projeto vai acontecer, podendo inclusive escolher todas as 10 cidades, desde que respeitem todos os critérios da Chamada - que inclui ter experiência nas cidades, ou apresentar proposta com sub-parceiros que tenham experiência nas cidades elencadas.

5.2 Poderão ser selecionadas mais de uma organização por território? Sobre a experiência em duas localidades: é para a organização proponente ou pode ser somado à OSC parceira?

Será selecionada uma organização por cidade, sendo que cada organização deve enviar uma proposta para no mínimo 2 cidades. A organização deve ter experiência nas cidades em que apresentar proposta, ou, deve indicar sub-parceiros que tenham experiência nas cidades elencadas.

5.3 Somos de Niterói e temos parcerias com organizações no Rio de Janeiro. Podemos enviar uma proposta que coloque a organização no Rio de Janeiro como implementadora?

A organização responsável - aquela que irá implementar - será a organização proponente, aquela que demonstra interesse na chamada, atende aos requisitos estabelecidos e envia toda a documentação necessária. A organização no território será uma parceira (sub-parceira) e deverá ter seu papel descrito na proposta técnica como tal. É importante destacar, contudo, que a cidade de Niterói não está elencada nas cidades que serão beneficiadas, somente a cidade do Rio de Janeiro.

5.4 É possível escolher duas cidades?

Na verdade é necessário que a proposta apresentada contemple no mínimo duas cidades, sendo necessário a proponente apresentar experiência em todas as cidades elencadas, ou que seus sub-parceiros tenham experiência.

5.5 O edital inclui o município de Duque de Caxias ou somente a cidade do Rio de Janeiro?

A Chamada inclui somente capitais, no caso do estado do RJ, somente a cidade do Rio de Janeiro.

6. Sobre a metodologia de trabalho

6.1 Como vamos atender 100 mulheres com 10 computadores? Mesmo fazendo rodízio de horário, difícil atingir esse número de pessoas. A organização deverá complementar os equipamentos?

Esse é o número acordado no projeto entre ONU Mulheres e Claro S.A de equipamentos a serem doados para cada cidade e infelizmente não será possível aumentar esse número.

Contudo, as organizações devem estruturar uma proposta que considere a sua realidade local e as condições do edital. Dessa forma, o número de turmas, horários, carga horária em formato online e presencial é flexível para acomodar essa demanda, e deve fazer parte da metodologia que será empregada pela organização. Entretanto, se a organização entender que mais equipamentos serão necessários, sugerimos que incluam na proposta financeira - ainda que seja com equipamentos alugados e não comprados.

6.2 As OSCs serão capacitadas pela ONU Mulheres na metodologia desenvolvida, certo? Precisamos buscar necessariamente perfis de professores/monitores versados nas temáticas dos módulos? Pergunto, pois, nossa ideia é contratar promotoras comunitárias para ministrar e acompanhar as aulas.

Sim, as OSCs receberão capacitação sobre o conteúdo dos módulos para garantir um curriculum mínimo padrão em todas as cidades. Mas não é necessário que os profissionais do projeto sejam especialistas em todas as temáticas dos módulos. Porém, é necessário que o/a profissional tenha ao menos experiência com educação na temática de direitos humanos para que o currículo possa ser implementado. A ONU Mulheres inclusive incentiva a participação de profissionais comunitárias locais.

6.3 São 10 laptops por organização conforme edital. E se for mais de um lugar com a mesma organização proponente, serão 10 laptops por localidade?

Sim, são 10 computadores por cada cidade atendida, mesmo que seja por uma mesma organização. Então uma organização atenderá 2 cidades e assim será um total de 20 computadores, sendo 10 computadores por cidade.

6.4 No caso de atendimento em 2 cidades pela mesma organização proponente, serão doados equipamentos para montar os dois espaços?

Sim, são 10 computadores por cidade e também um ponto de internet de alta velocidade por cada cidade atendida, independente se for uma mesma organização.

6.5 Somos uma associação que tem sede em Salvador e no Rio de Janeiro e queremos aplicar para as 2 sedes, serão no máximo 150 mulheres? Uma coordenação para as duas sedes? Será um único projeto para as duas sedes?

Cada proposta apresentada pela organização corresponde a um único projeto em duas ou mais cidades. A organização deve avaliar se prefere uma coordenação por cidade ou uma coordenação geral, desde que haja uma pessoa que seja ponto focal de contato com a ONU Mulheres. Quanto ao número de mulheres atendidas, para a cidade do Rio de Janeiro, o número mínimo de mulheres atendidas deve ser 150, já para a cidade de Salvador o número mínimo deve ser de 100 mulheres, conforme tabela disponível na Chamada (página 4).

6.6 Já temos um curso mais ou menos estruturado e uma metodologia própria. É possível utilizar isso para uma proposta neste edital?

Sim, é possível. A ONU Mulheres fornecerá o curriculum mínimo que deve ser aplicado em todas as cidades, porém metodologias e materiais que a organização já tenha desenvolvido

podem e devem ser utilizados também, mas é possível que haja pequenas alterações, considerando o curriculum mínimo. Este curriculum mínimo será desenvolvido por uma empresa ou organização que ainda não foi contratada - e incentivamos as organizações com essa experiência a se candidatarem.

6.7 A organização proponente precisa ter experiência com o público-alvo do projeto e com treinamentos/formações obrigatoriamente presencial? Nós temos 05 anos de atuação em treinamentos na área de tecnologia, mas são todos online.

A organização precisa ter experiência obrigatória com mobilização de populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica em atividades presenciais e online sobre temas de direitos humanos. Além disso, a organização deve prever atividades presenciais e online, com carga horária mínima de 70 horas, sendo que a distribuição de horas fica a cargo da organização, que deve descrever na proposta como será a metodologia, forma de divisão da carga horária presencial e virtual, etc.

6.8 O currículo-base completo (incluindo materiais didáticos como slides, vídeos e exercícios) será disponibilizado pela ONU Mulheres, ou deveremos desenvolvê-los com base nas diretrizes?

Conforme item 2 (Descrição dos serviços/resultados esperados), subitem 2 (Participação em treinamentos específicos, desenvolvidos e ministrados por ONU Mulheres, para implementar o currículo de inclusão digital e direitos humanos das mulheres):

A ONU Mulheres será a responsável por construir o conteúdo e currículo de inclusão digital e direitos humanos das mulheres para disseminação nas 10 localidades previstas, de forma a garantir que o conteúdo base seja igual em todas as localidades. Esse processo será realizado fora do escopo desse Acordo de Parceria, junto a uma organização especializada em educação, cujo contrato não é o deste presente acordo e sim uma parceria paralela.

As organizações selecionadas podem fazer adaptações metodológicas, pedagógicas, de execução de carga horária na execução do conteúdo relacionadas ao perfil das beneficiárias atendidas para garantir a melhor aproveitamento do curso e aprendizagem.

6.9 Quanto a mobilização, a empresa executora do programa será a responsável por captar as participantes, ou somente engajar mulheres que já são assistidas por algum projeto de vocês?

Conforme item 2 (Descrição dos serviços/resultados esperados), subitem 1 (Mobilização das beneficiárias em rede com perfil de vulnerabilidade socioeconômica para implementação do currículo em formato síncrono e assíncrono):

A/s OSC/s selecionada/s deverá/ão realizar a mobilização de 100 a 150 mulheres por localidade (totalizando, no máximo, 1.300 mulheres) em diversas situações de vulnerabilidade socioeconômica, com foco especial em mulheres que vivenciaram violência doméstica e/ou

possuem marcadores sociais interseccionais, como gênero, raça, etnia, deficiência, diversidade corporal, religião, status migratório, orientação sexual, identidade de gênero e localização geográfica. Essas mulheres devem residir nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Manaus/AM, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP. OBS: Essa mobilização deverá ser realizada por cidade. É possível apresentar uma proposta para atuação em rede com outras organizações locais, considerando que a proponente será responsável pela garantia da implementação do projeto em todas as cidades que pleitear.

Dessa forma, a mobilização é de responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, que deve ter experiência nas cidades elencadas, ou, se houver sub-parceiros, estes devem ter experiência e não as já assistidas pelos projetos de ONU Mulheres necessariamente.

7. Sobre documentos a serem apresentados e forma de envio

7.1 É obrigatório ter os documentos financeiros auditados? Ou pode enviar conforme a prestação de contas para Receita Federal?

Sim, é obrigatório apresentar relatório de auditorias externas dos últimos 3 anos (2024, 2023 e 2022).

7.2 Auditoria dos projetos ou da Instituição?

Auditoria financeira da instituição, ou seja, auditoria das demonstrações financeiras, Balanços Contábeis, Demonstrativo de Resultados e Exercício, Balancete, etc.

7.3 O anexo B3 deverá ser preenchido conforme o que buscamos no perfil das pessoas contratadas ou o perfil de colaboradores que apoiarão o projeto e já foram contratados?

O Anexo B3 deve ser preenchido com o perfil das pessoas já identificadas para a participação no projeto. A ideia é poder avaliar a organização com base na equipe já existente ou pessoas a serem contratadas identificadas como potenciais candidatas. No entanto, caso não haja uma equipe contratada, deverá ser enviado ao menos o perfil da pessoa responsável pelo projeto no momento da proposta, e deverá ser preenchido o Anexo B3 com o perfil desejado das pessoas a serem contratadas (por ex., curriculum mínimo, experiência, formação, etc.)

7.4 No caso da organização ter que contratar uma pessoa para atuar como coordenadora do projeto (ainda não temos a pessoa), então não temos o currículo para informar na proposta. Como proceder nesse caso?

No momento da candidatura é necessário indicar pelo menos uma pessoa que será responsável pelo projeto, mesmo que uma coordenadora seja contratada posteriormente. Neste caso, a organização proponente deverá preencher o Anexo B-3 com as informações dessa pessoa responsável, além do perfil desejado da futura coordenadora que será contratada.

7.5 O critério de que a maior liderança da organização deve ser uma mulher é obrigatório ou desejável? Nossa direção executiva é uma co-liderança entre uma mulher e um homem, esse formato atende?

É um critério desejável. A ONU Mulheres tem uma política de incentivo à contratação de organizações lideradas por mulheres, mas esse não é um critério eliminatório.

8. Orçamento, itens de despesas obrigatórios e opcionais

8.1 Entendo que os RHs necessários para o projeto estão um pouco confusos. Poderiam falar um pouco mais sobre quais são os cargos necessários para cada território?

A organização proponente deverá apresentar o perfil que ela entende ser necessário para implementação adequada do projeto como um todo, como realização dos módulos, monitoramento de indicadores, equipe administrativa e demais custos que julgar necessário. Entretanto, a posição obrigatória que deve ser prevista em orçamento é a de Coordenador/a que será a pessoa ponto focal junto a ONU Mulheres, responsável pelo acompanhamento do projeto e monitoramento de indicadores.

8.2 O apoio financeiro por localidade deverá ser usado separadamente ou pode ser de forma global?

O orçamento e o projeto pode ser apresentado de forma global, uma vez que os custos de implementação por localidade podem variar. Além disso, é possível otimizar recursos de coordenação, monitoramento, dentre outros, para que desempenhem funções em mais de uma cidade.

8.3 A alimentação, transporte, salário da coordenadora deverão estar dentro do recurso de 80 mil?

Sim, todos os custos de implementação devem estar descritos na proposta financeira e devem ser entre R\$ 50 mil e R\$ 80 mil por cidade.

8.4 Todas as mulheres atendidas precisam ganhar bolsa auxílio?

O público-alvo da Chamada são mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica - com especial foco em mulheres que já foram vítimas de violência, assim, a bolsa auxílio é pensada como uma estratégia de acesso e permanência. Entretanto, é preciso uma avaliação da organização proponente sobre o tema de forma mais ampla considerando as beneficiárias que pretende atender e seu contexto local. Será de responsabilidade da organização pensar e avaliar mecanismos que irão apoiar e impulsionar a participação das mulheres nas atividades, levando em conta a sua realidade material e o valor disponível da Chamada.

8.5 O que pode ser elegível a nível de recursos humanos (salário + transporte + alimentação + plano de saúde/odontológico e outros)?

Os gastos apresentados serão avaliados e eventuais correções serão discutidas junto à organização selecionada. Os gastos elencados de salário, transporte, alimentação, plano de

saúde, etc. são elegíveis e devem seguir as exigências da legislação brasileira. Importante frisar que caso a equipe proposta trabalhe parcialmente no projeto, essa proporcionalidade deve estar refletida na proposta financeira.

8.6 Existe uma planilha modelo para o orçamento? Ou modelos desta parte financeira?

Para a proposta de orçamento existe uma tabela de modelo nos anexos da chamada - Anexo B-2 - Modelo para a apresentação de propostas.

8.7 No caso de já termos um ponto focal para o projeto, tudo bem se não colocarmos no orçamento?

Sim, mas é importante que isso esteja claro na proposta de alguma forma. Por exemplo, é possível indicar que o ponto focal já faz parte da organização e por isso essa pessoa não está sendo considerada no orçamento proposto. Entretanto, é necessário que se envie o anexo B3 preenchido com o currículo e dados dessa pessoa.

9. Sobre forma de envio da proposta

9.1 Considerando que a documentação solicitada é extensa e pode ultrapassar o limite de anexos por e-mail, gostaríamos de saber se seria possível reunir os arquivos em uma pasta e compartilhar o link com vocês para acesso.

Para o envio dos documentos todos em um só e-mail, recomendamos que:

- 1) Tente juntar/ mesclar os arquivos para serem menos anexos
- 2) Tente comprimir o tamanho dos arquivos para diminuir de tamanho, desde que a qualidade do arquivo não prejudique a visualização e leitura
- 3) Caso ainda assim exceda a quantidade máxima de MB, sugerimos compartilhar com link de WeTransfer ou outro compartilhador semelhante
- 4) Caso prefira compartilhar o link de uma pasta compartilhada, como GoogleDrive ou OneDrive, é importante certificar-se que:

- Os arquivos não sejam alterados, será verificada a data de alteração do arquivo na pasta, que deve estar dentro do prazo da Chamada;
- Não esqueça de liberar o acesso para **acesso público/ qualquer pessoa com o link**, pois não temos conta do Google ou Microsoft que possamos acessar de nossos servidores, e se a pasta estiver bloqueada, a organização será desclassificada pelo não envio dos documentos no prazo.

9.2 Solicito o link para form Mulher + Tech para envio e submissão

Conforme item 8 da Chamada de Propostas (CFP) para organizações parceiras para implementação de currículo de inclusão digital e acesso a direitos (Para Organizações da Sociedade Civil - OSCs), todas as propostas deverão ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço: setorprivado@unwomen.org, dessa forma, não existe um link de formulários.

O modelo de resposta está contido no documento da Chamada, disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-e-claro-convidam-organizacoes-para-oferecer-formacao-de-inclusao-digital-para-mulheres-em-situacao-de-vulnerabilidade/>

10. Outras dúvidas

10.1 Na página 4 é mencionado: “Fornecer assistência técnica e financeira (inclusive por meio de pequenas doações) a sindicatos, associações e outros grupos e organizações de mulheres para sua liderança, participação e influência nos processos de tomada de decisão, e para integrar uma abordagem interseccional para promover o empoderamento econômico das mulheres”. Temos que prever esse recurso?

Esse trecho específico está numa seção sobre a ONU Mulheres e se trata da atividade geral a qual o edital se conecta com a Nota Estratégica da ONU Mulheres no Brasil de maneira geral. A descrição das atividades específicas que as OSCs deverão entregar são as demais apresentadas no edital, a partir do item 2 - Descrição dos serviços/resultados esperados, página 4.

10.2 No caso de organização que não recebe nenhuma doação, qual documento de justificativa precisa ser utilizado para apresentação de proposta?

As organizações ganhadoras da Chamada formalizarão um Termo de Parceria (Partner Agreement) com a ONU Mulheres, que não exige, por exemplo, emissão de nota fiscal de serviços, pois se trata de uma parceria, e não prestação de serviços. Contudo, essa informação deve ser verificada juntamente com o contador da organização se existe alguma orientação específica para vocês. Como referência, o modelo de Termo de Parceria (Partner Agreement) está no site da ONU Mulheres.

10.3 O edital para elaboração do conteúdo do curso já está aberto e disponível?

O processo para contratação de uma empresa ou organização para elaboração de conteúdo será lançado em breve e será publicado no site da ONU Mulheres. Faremos uma divulgação em nossas redes, como foi feito com a Chamada atual.

10.4 Existe um modelo oficial de planilha ou sistema específico para a prestação de contas financeiras?

O modelo de planilha orçamentária é o que consta no Anexo B-2 - Modelo para apresentação de propostas. Quanto a sistemas específicos para prestação de contas, a organização ganhadora será orientada quanto a toda documentação e sistemas que serão utilizados.

10.5 Há possibilidade de renovação ou expansão do projeto para outras localidades após o término em abril/2026?

Não estão previstas renovações ou expansões do contrato para outras localidades após o término previsto.

10.6 A ONU Mulheres disponibiliza um modelo de termo ou contrato para formalizar a doação dos chips e celulares às beneficiárias?

Não existe um modelo específico, mas a equipe da Claro S.A, com apoio da ONU Mulheres, poderá orientar a organização ganhadora quanto a melhor documentação para as doações em momento oportuno.

10.7 Os relatórios trimestrais de indicadores devem seguir um template específico da ONU Mulheres?

Sim, existem modelos e sistemas específicos quanto aos indicadores, a organização (ões) ganhadora(s) será orientada quanto a toda documentação e sistemas que serão utilizados.

10.8 Gostaria de poder participar dessa oportunidade da Claro e se puderem me ajudar a nos inscrever eu agradeço

Infelizmente não podemos oferecer assessoria individual para inscrição das organizações, uma vez que isso geraria vantagens em relação às outras concorrentes, além de termos uma equipe reduzida. Contudo, é possível tirar dúvidas na Sessão de Informações, que acontecerá dia 15/07 às 10h, inscrições no link: https://unwomen.zoom.us/meeting/register/GUt9JAC_SWSukseM3ZOukg?_xzm_rtaid=O2v5Cy2RQWmDsgrzkqanHA.1752246433098.c1b9e03d23e90b5d3ee87ef957d72895&_xzm_rhtaid=435#/registration

10.9 Gostaria de saber os passos para avançar nessa parceria

Todas as informações e instruções para participação da Chamada se encontram na Chamada de Propostas (CFP) para organizações parceiras para implementação de currículo de inclusão digital e acesso a direitos (Para Organizações da Sociedade Civil - OSCs), disponível no link: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2025/07/AnnexB_Call-for-Proposals_PT_MulherTECH.pdf

10.10 Gostaria de me inscrever para o programa, porém quando acesso o download da carta chamada, nenhum documento é baixado, ele leva a uma atualização da mesma página informativa

Por gentileza, favor tentar diretamente pelo link: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2025/07/AnnexB_Call-for-Proposals_PT_MulherTECH.pdf